



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Inclusão de Disciplinas para o curso de Engenharia Civil

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.024410/2017-64, a aprovação *ad referendum* de 12 de janeiro de 2018 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova de disciplinas para o curso de Engenharia Civil, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Carga Horária	Pré-requisito	Caráter
Laboratório de Química	30h	Não há	Obrigatório
Laboratório de Introdução às Ciências Físicas	30h	Não há	Obrigatório
Laboratório de Estruturas e Transformações	30h	QUI126 - Laboratório de Química	Obrigatório
Introdução à Estatística	60h	MAT154 - Cálculo I	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2018.

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação